ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 387/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÉDIO E ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE,** no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa de Produtores de Polpa de Frutos Nativos de Mâncio Lima (COOPFRUTOS), prédio e área de terra.

Parágrafo Único. O bem imóvel em referência já está sendo utilizado pela Cooperativa, decorrente de Termo de Cessão firmado anteriormente e, está localizado na Avenida Quinze de Maio, no Centro deste município, medindo o prédio o equivalente a 160m² (8m x 20m) e a área de terra equivalente a 570m² (19m x 30m), conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º A Doação será à título gratuito, não representando quaisquer ônus para o Município. Eventuais despesas provenientes de transferência e emolumentos cartorários correrão por conta da Cooperativa.

Art. 3º Caso a Cooperativa não cumpra qualquer das condições estabelecidas na presente Lei ou utilize o imóvel para fins diversos do que está estabelecido em seu Estatuto Social, o imóvel se reverterá, automaticamente, ao patrimônio do Município, sem que a entidade tenha direto a qualquer indenização.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 31 de janeiro de 2018.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal